



Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051
home-page: <http://www.uniplace.net> – e-mail: uniplace@uniplace.net

Interventor Judicial

Ato Normativo nº 021, de 02 de dezembro de 2008.

Arnaldo Moraes, Interventor Judicial da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – FUNDAÇÃO UNIPLAC, no uso de suas atribuições, e objetivando maior controle na realização de despesas,

RESOLVE:

1. Ficam suspensas as compras e contratações de serviços de qualquer natureza por prazo indeterminado, a partir da publicação deste ato, ressalvadas situações urgentes e despesas indispensáveis ao funcionamento da Instituição, a critério do Interventor ou da Coordenação Financeira da Fundação Uniplac.

2. Ficam igualmente suspensas despesas com viagens, estadas e hospedagens, podendo ser estudados casos absolutamente emergenciais, a critério do Interventor ou da Coordenação Financeira da Fundação Uniplac.

3. Qualquer contratação de despesa deverá obrigatoriamente ter a autorização prévia do Interventor ou do Coordenador Financeiro da Fundação Uniplac.

4. Estas normas entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 02 de dezembro de 2008.

Arnaldo Moraes
Interventor Judicial